

**PORTARIA Nº 170 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Instaurar Processo Administrativo de Reparação de Danos nº 019.15354.2025.0018285-51, com fundamento no Artigo 146 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/11 e Art. 32 do Decreto estadual nº 15.805/14, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes da percepção indevida de valores pela ex servidora, matrícula 92.114.743, contratada sob o Regime Especial de Direito Administrativo, conforme elementos constantes no Processo de nº 019.16692.2024.0041526-05, que instrui este expediente, designando, para tanto, a servidora pública, Lilane Rose dos Anjos do Espírito Santo, fisioterapeuta, matrícula nº 19.448.694, para conduzir o expediente, devendo concluir os seus trabalhos no prazo de 60 dias a contar da instauração, admitida desde já uma prorrogação deste prazo por igual período, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**

Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 171 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Instaurar Processo Administrativo de Reparação de Danos nº 019.15354.2025.0019149-88, com fundamento no Artigo 146 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/11 e Art. 32 do Decreto estadual nº 15.805/14, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes da percepção indevida de valores pela servidora, matrícula 193264393, conforme elementos constantes no Processo de nº 019.9219.2022.0081126-38, que instrui este expediente, designando, para tanto, a servidora pública, Lilane Rose dos Anjos do Espírito Santo, fisioterapeuta, matrícula nº 19.448.694, para conduzir o expediente, devendo concluir os seus trabalhos no prazo de 60 dias a contar da instauração, admitida desde já uma prorrogação deste prazo por igual período, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**

Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 172 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Instaurar Processo Administrativo de Reparação de Danos nº 019.15354.2025.0018985-08, com fundamento no Artigo 146 e seguintes da Lei Estadual nº 12.209/11 e Art. 32 do Decreto estadual nº 15.805/14, destinado a apurar, determinar e cobrar os danos decorrentes da percepção indevida de valores pela servidora, matrícula 19230529, conforme elementos constantes no Processo de nº 019.0352.2021.0183996-79, que instrui este expediente, designando, para tanto, a servidora pública, Lilane Rose dos Anjos do Espírito Santo, fisioterapeuta, matrícula nº 19.448.694, para conduzir o expediente, devendo concluir os seus trabalhos no prazo de 60 dias a contar da instauração, admitida desde já uma prorrogação deste prazo por igual período, em face de circunstâncias excepcionais ou imperiosas.

**ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**

Secretária da Saúde

Retificação da Portaria nº 34, publicada no DOE de 28 de novembro de 2024:

**Onde se lê:** Bianca Lopes Brasil

**Leia-se:** Bianca Brasil Lopes

Luiz Henrique Gonzales d'Utra  
Superintendente - SAFTEC

**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

A Comissão de Contratação, instituída através da Portaria nº 922/2024, publicada no Diário Oficial de 15 de outubro de 2024, no uso de suas atribuições, TORNA PÚBLICA a lista das empresas credenciadas para prestação de serviços médicos e odontológicos, em caráter complementar, nas unidades de saúde de urgência/emergência, especializadas, de retaguarda e ambulatoriais sob gestão direta da SESAB, para atendimento aos usuários do sistema único de saúde (SUS) de acordo com as especificações determinadas na Portaria nº 921/2024 e no Edital de Credenciamento 001/2024, publicado no DOE de 15/10/2024, disponível no site <https://www.saude.ba.gov.br/sobre-a-sesab/credenciamentos/sesab/>, a saber:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
ALKEN SERVICOS MEDICOS LTDA	21.601.576/0001-84
AUGUSTO COELHO SERVICOS MEDICOS LTDA	53.429.526/0001-58
AUREA FERNANDA ROCHA FRAGA	35.873.673/0001-30
BHLL SOCIEDADE MÉDICA SS	51.090.883/0001-09

C.C SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	38.296.781/0001-86
CAMILAATAÍDE SAÚDE LTDA	53.012.106/0001-71
CBWM MED SERVICOS MEDICOS LTDA	33.962.569/0001-97
CENTRO NEUROLOGICO SAO JORGE LTDA	16.859.517/0001-70
D T SERVICOS MEDICOS LTDA	26.992.633/0001-17
DILKE SERVIÇOS MEDICOS LTDA	24.485.852/0001-84
DOM MED - SERVICOS MEDICOS LTDA	30.312.229/0001-22
EQUIPE MED1 ESPECIALIDADES LTDA	57.750.189/0001-57
ERICO CAYRES CARDOSO NETO SAÚDE	42.835.171/0001-80
FENIX NEUROLOGIA HOSPITALAR LTDA	44.662.032/0001-28
FONSECA.A MED LTDA	52.909.411/0001-06
FREIRE REUMATOLOGIA LTDA	39.583.261/0001-17
IMALPAM INSITUTO MARCO AURELIO LEILA & PRISCILA DE ARTES MEDICAS	07.508.131/0001-23
KAMPALA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	20.217.679/0001-82
KAVIZA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	40.224.650/0001-35
LL SAUDE - SERVICOS MEDICOS LTDA	33.678.736/0001-72
M E J SERVICOS MEDICOS LTDA	19.053.852/0001-75
MADRE MED SERVICOS MEDICOS LTDA	40.267201/0001-74
MAJO MEDICOS ASSOCIADOS	31.807.914/0001-92
MAYA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	22.594.685/0001-84
MELVA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	26.833.823/0001-91
ODIN SERVICOS MEDICOS LTDA	26.973.833/0001-22
PED CIR - SERVICOS MEDICOS LTDA	42.602.353/0001-01
PLUS BRASIL - SERVICOS MEDICOS LTDA	30.647.740/0001-85
PRIORITY MED SERVICOS MEDICOS LTDA	27.679.023/0001-20
RGS MED SERVICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA	36.445.184/0001-40
RSM SSEBA SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE LTDA	32.886.925/0001-78
RSM SSEBD SERVICOS ESPECIALIZADOS EM SAUDE LTDA	33.705.437/0001-80
SAF MED SERVICOS MEDICOS LTDA	47.101.359/0001-19
SALVAR MED SERVICOS MEDICOS LTDA	27.128.046/0001-47
SOL - SERVICOS MEDICOS LTDA	30.793.473/0001-54
SOUZA & CASTRO LTDA	06.296.139/0001-00
UROS SERVICOS MEDICOS ESPECIALIZADOS EM UROLOGIA LTDA	43.501.629/0001-28
VALMIR NASCIMENTO MEDICINA PHD LTDA	43.375.464/0001-95
VINICIUS DINARTHY SAUDE FEMININA LTDA	57.929.500/0001-20
VIOLETA - SERVICOS MEDICOS LTDA	33.715.462/0001-44

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 133/2025 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÍTIO DO MATO OBJETO:** VEÍCULO **PLACA SKI2J98** TOMBO 741071 PROCESSO Nº 019.5113.2025.0016557-21.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 138/2025 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ CABRÁLIA OBJETO:** VEÍCULO **PLACA SKI8B04** TOMBO 741076 PROCESSO Nº 019.5113.2025.0017222-66.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 28/2025 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIRU OBJETO:** VEÍCULO **PLACA SKF2H73** TOMBO 478883 PROCESSO Nº 019.5113.2025.0017914-03.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 139/2025 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES OBJETO:** VEÍCULO **PLACA SKI5C58** TOMBO 741077 PROCESSO Nº 019.5113.2025.0017726-11.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 34/2025 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BREJÕES OBJETO:** VEÍCULO **PLACA SKP0B14** TOMBO 743058 PROCESSO Nº 019.5113.2025.0017350-82.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 292/2025 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA NOVA OBJETO:** VEÍCULO **PLACA SKP6C37** TOMBO 743056 PROCESSO Nº 019.5113.2025.0017622-17.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 290/2025 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ CABRÁLIA OBJETO:** VEÍCULO **PLACA SKO2G95** TOMBO 743034 PROCESSO Nº 019.5120.2025.0017357-88.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 43/2025 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MILAGRES OBJETO:** VEÍCULO **PLACA SKF4J69** TOMBO 478902 PROCESSO Nº 019.5113.2025.0020208-77.

TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 289/2025 CEDENTE: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / CESSIONÁRIO: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ CABRÁLIA OBJETO:** VEÍCULO **PLACA SKO6G01** TOMBO 742741 PROCESSO Nº 019.5120.2025.0017353-54.